



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/67

SUMULA: - Autoriza o Poder Executivo a
adquirir uma motoniveladora
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:-

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, indepen-
dente de Concorrência Pública, da firma Transparã S/A.
pelo preço justo e certo de NCr\$ 128.700,00 (cento e vin-
te e oito mil e setecentos cruzeiros novos), uma motoni-
veladora, da marca Huber Warco, 10-D, equipada.
- Art. 2º - Para a efetivação das despesas mencionadas no art. 1º,
fica o Poder Executivo autorizado a empenhar o saldo do
Art. 15 (Imposto de Consumo) do exercício de 1.966 e o -
restante lançar à conta do excesso de arrecadação do Im-
posto de Circulação de Mercadorias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Esta-
do do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, III DA INSTALAÇÃO, aos trinta dias
do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.-

José Clarimundo Filho
José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
Adriano Marques dos Anjos
Secretário Municipal